



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 373 DE 28 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA RECEBIMENTO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e Eu sanciono
a seguinte L E I:

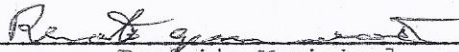
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a área d
2.500,00m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), situada no imóvel rural denomin
do "Sítio Boa Vista", atualmente de propriedade do Senhor Geraldo de Jesus Pancote,
localizada na margem da BR-040, KM 803.

Art. 2º - A área a ser recebida, será utilizada para construção da Esc
la Rural Municipal denominada "BOA VISTA", já em atividade naquele imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de junho de 1993.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-